



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 027/2022 – Proc. Licitatório nº 059/2022

CONTRATO Nº 118/2022
(de 03 de novembro de 2022)

CONTRATO Nº 118/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 82.926.585/0001-30 com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro da Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Neri Vandresen, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Miguel Couto, 313, bairro Centro, Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.975.236/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Guilherme Valente de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.767.467-37 e portador da Carteira de Identidade RG n. 7.456.012.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a realização de Processo Seletivo objetivando a seleção de profissionais para a admissão em caráter temporário e cadastro reserva para a rede municipal de ensino do Município de Rio Fortuna, conforme proposta apresentada pela licitante vencedora do Processo Licitatório nº 069/2022 - Dispensa de Licitação nº 027/2022, por meio do Ofício 141/2022, e anexada a este contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor será de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**, englobando todos os serviços descritos na proposta apresentada, anexa ao Edital, em 02 (duas) parcelas, e serão pagos da seguinte forma: a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias após a publicação das inscrições homologadas e a segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a publicação da classificação final do processo seletivo, sendo que os valores são fixos e irredutíveis.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 027/2022 – Proc. Licitatório nº 059/2022

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
(42) 3.3.90.39.99.00.00.00.....R\$ 25.100,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar espaço físico para a realização do Processo Seletivo;
- b) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo;
- c) Efetuar o pagamento do valor conforme acordado na cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada ao Município de Rio Fortuna;
- c) Colaborar na elaboração do edital;
- d) Realizar de todas as etapas do Processo Seletivo através do sistema online;
- e) Elaborar 08 (oito) diferentes tipos de prova, uma para cada área de formação específica, obedecendo a quantidade de questões e os temas/matérias discriminada na proposta da CONTRATADA e anexada a este contrato;
- f) Aplicar e corrigir todas as provas de redação;
- g) Realizar a Prova de Títulos;
- h) Disponibilizar fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detectores de metal e guarda na entrada e saída de candidatos;
- i) Aplicar e corrigir de todas as provas;
- j) Elaborar a relação dos candidatos, homologados e classificados;
- k) Atender a todos os eventuais recursos;
- l) Disponibilizar assessoria jurídica;
- m) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo;
- n) Elaborar materiais didáticos para a realização do Processo Seletivo;
- o) Executar a programação apresentada na proposta para o Processo Seletivo;
- p) Se responsabilizar por despesas contratuais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, de alimentação e de transporte do corpo docente que realizará o Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 027/2022 – Proc. Licitação nº 059/2022

O presente instrumento terá vigência até 31 de março de 2022, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O contrato, contudo, poderá ser rescindido, antes do prazo de sua vigência, por ajuste entre as partes contratadas ou eventual inadimplência contratual, respondendo por perdas e danos a parte que der causa.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual implica no pagamento dos serviços já efetivados e de seus custos decorrentes até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Objeto aqui contratado será entregue/executado para os cargos constantes no ofício nº 141/2022, que corresponde a proposta apresentada pela Contratada, parte integrante do Processo Administrativo ao qual este Contrato está vinculado.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução deste contrato será feita através da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo: A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações ou atividades não previstas no presente contrato somente serão realizadas mediante acordo entre as partes, formalizado por termos aditivos.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único: O atraso injustificado na execução do Contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 027/2022 – Proc. Licitatório nº 059/2022

O inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato por qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados da CONTRATADA, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, que rege a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As questões emergentes, dúvidas, divergências, omissões que por ventura surjam deverão ser, preliminarmente, analisadas e resolvidas pelos contratantes. Na impossibilidade de uma solução exitosa, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se a cumprir o que aqui ficou estabelecido.

Rio Fortuna/SC, 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Guilherme Valente de Souza
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA
VERDE – FEBAVE

TESTEMUNHA 01
JÚNIOR SCHMITZ
CPF: 014.919.699-70

TESTEMUNHA 02
KÉSSIA MEURER
CPF: 081.472.379-95



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 027/2022 – Proc. Licitatório nº 059/2022



Fundação Educacional Barriga Verde

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - Orleans/SC - 88870 000
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo

Ofício nº 141/2022/FEBAVE

Orleans, 13 de outubro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
EDVAN ROECKER
Secretário de Educação Município de Rio Fortuna

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio do presente, apresentar proposta orçamentária referente à realização do Processo Seletivo para a Secretaria da Educação do Município de Rio Fortuna, de acordo com os cargos descritos em **anexo**.

Será de responsabilidade da contratada, na realização deste, os seguintes serviços:

- Colaboração na elaboração do edital;
- Realização de todas as etapas descritas no certame através de **sistema on-line** e de aplicação das seguintes Etapas: **Etapa 1 – Prova Objetiva, Etapa 2 – Prova de Redação e Etapa 3 – Prova de Títulos**, de acordo com os cargos descritos em Edital;
- Elaboração de **8 (oito) diferentes provas, 1 (uma)** para cada área de formação específica de acordo com os cargos que assim forem determinados em edital;
- As provas objetivas serão compostas por **20 (vinte) questões de conhecimentos específicos**, de acordo com o nível de escolaridade solicitado;
- Aplicação e correção de todas as **Provas Objetivas**;
- Aplicação e correção de todas as **Prova de Redação**, dos candidatos classificados na **Etapa 1 – Prova Objetiva**;
- Avaliação dos Títulos encaminhados dos candidatos classificados na **Etapa 1 – Prova Objetiva e na Etapa 2 – Prova de Redação**;
- Fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detector de metal e segurança na entrada e saída dos candidatos;
- Aplicação e correção de todas as provas objetivas;
- Elaboração da relação dos candidatos, homologados e classificados;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 027/2022 – Proc. Licitatório nº 059/2022



Fundação Educacional Barriga Verde

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - Orleans/SC - 88870 000
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo

- Atendimento a todos os eventuais recursos;
- Assessoria Jurídica.

O custo previsto para a realização deste Processo Seletivo será de **R\$ 25.100,00** (vinte e cinco mil e cem reais), englobando todos os serviços descritos acima e deverão ser pagos da seguinte forma:

- 50% em até 5 dias após a publicação das inscrições homologadas;
- 50% em até 5 dias após a publicação da classificação final do concurso.

Para o atendimento da legislação vigente **Portaria 714/2020**, a aplicação das provas deve acontecer em local apropriado e que atenda aos requisitos de segurança e higienização contra a Covid-19.

Certos de sua compreensão e colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

Guilherme Valente de Souza
Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 027/2022 – Proc. Licitatório nº 059/2022



Fundação Educacional Barriga Verde

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - Orleans/SC - 88870 000
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Bairro Murialdo

ANEXO

CARGO	VAGAS	TIPO DE PROVA
1. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA, REDAÇÃO e TÍTULOS
2. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	CR	OBJETIVA, REDAÇÃO e TÍTULOS
3. PROFESSOR INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA, REDAÇÃO e TÍTULOS
4. PROFESSOR ARTE - ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA, REDAÇÃO e TÍTULOS
5. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA, REDAÇÃO e TÍTULOS
6. PROFESSOR/COORDENADOR (EJA)	CR	OBJETIVA, REDAÇÃO e TÍTULOS
7. ASSISTENTE DE SALA DE AULA	CR	OBJETIVA, REDAÇÃO e TÍTULOS
8. SEGUNDO PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	OBJETIVA, REDAÇÃO e TÍTULOS

Obs: As provas serão aplicadas para professores habilitados e não habilitados.

14/10/2022 19:37 UTC-03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinado digitalmente por GUILHERME VALENTE DE SOUZA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 027/2022 – Proc. Licitatório nº 059/2022



Relatório de Assinaturas

ENVELOPE

 Descrição do Envelope - Ofício 141_2022

ID do Envelope : 142061



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO



Ofício 141_2022.pdf

3 págs. PDF



Código de Verificação: 4a6e5862-c8c3-45d2-a7c2-e059b01d4aec
Hash: b7c7edd46bb6a8307cbcd7e65aa3435b3787e11d60036a079534f182c99bb620

ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 14/10/2022 às 09:27 • Fuso Horário: UTC -03:00
Assinado como: Signatário
Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: E6C8FD40C650A629949305B216864F6AF63875A2